



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2010**  
**PROCESSO Nº 50500.012910/2009-19**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2009**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO SCES TRECHO 3, LOTE 10, PROJETO ORLA, PÓLO 8, EM BRASÍLIA/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA J.N. VENÂNCIO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCES Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Pólo 08, Brasília-DF – CEP 70200-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pe [REDACTED] e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018 e, de outro lado, a empresa **J.N. VENÂNCIO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.945.555/0001-92, com sede no SCN, Quadra 6, Conjunto A, Loja 21S, 2º Subsolo, Edifício Venâncio 3000, Asa Norte, Brasília-DF – CEP 70716-900, doravante denominada **LOCADORA**, representada neste ato pela Senhora **ROSYANE FURTADO VENÂNCIO**, [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade [REDACTED], expedida pe [REDACTED] e CPF nº 428.715.141-00, resolvem celebrar o presente instrumento, com fundamento na Lei nº 8.666 de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1. A renúncia, pela LOCADORA, ao direito de reajuste do Contrato nº 001/2010, aplicável a partir de 1º de agosto de 2019.
  - 1.1.1. O reajuste do valor do Contrato nº 001/2010 somente poderá ocorrer a partir de 1º de agosto de 2020, observando-se o IPC/Fipe acumulado no período de agosto/2019 a agosto/2020.
- 1.2. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 60 (sessenta) meses, a partir de 1º de agosto de 2019 até 1º de agosto de 2024.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. Com a renúncia ao reajuste constante neste Termo Aditivo o valor mensal de locação permanecerá em R\$ 2.025.789,70 (dois milhões e vinte cinco mil e setecentos oitenta nove reais e setenta centavos).

2.2. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 121.547.382,00 (cento e vinte e um milhões e quinhentos e quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e dois reais)**, referente ao período de 60 (sessenta) meses, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0250.

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 4.051.579,40 (quatro milhões cinquenta e um mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), referente ao presente exercício, os recursos estão disponíveis na Nota de Empenho 2019NE000065.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 001/2010, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

PELA LOCATÁRIA:

**MARIO RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral

PELA LOCADORA:

**ROSYANE FURTADO VENÂNCIO**

Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 11/11/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSYANE FURTADO VENANCIO, Usuário Externo**, em 13/11/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1833204** e o código CRC **B87720FC**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.012910/2009-19

SEI nº 1833204